



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Lei Complementar nº 0123/2017.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2017;
128ª da República.



Prefeito

Revoga parágrafo único do artigo 4º da LC
0118/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

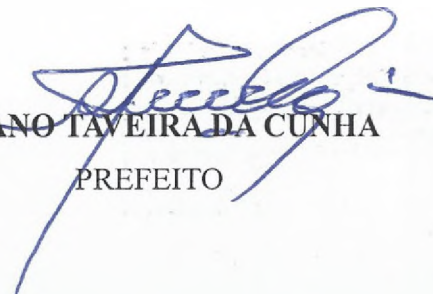
FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e eu sanciono a seguinte
Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei Complementar
nº 0118, de 28 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 29 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO